



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 07

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA OITO DE ABRIL
DE DOIS MIL E QUINZE. -----

----- Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.**-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: AMPLIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que pretende a **Santa Casa da Misericórdia de Mora** ampliar o **Lar de Idosos** existente em 1174 m2. Esta ampliação, de acordo com o exposto, não tem como fito o aumento do n.º utentes, uma vez que a proposta será a de reduzir o n.º de utentes por quarto, adequando o edifício à legislação aplicável. -----

Relativamente às necessidades de estacionamento, estipula o artigo 24.º do

Regulamento do PDM que o número mínimo de lugares de estacionamento em projetos de construção deverá ser calculado segundo os parâmetros constantes do quadro I dos Anexos ao Regulamento. Em conformidade com cálculos apresentados pela requerente, para a área a ampliar seriam necessários 76 lugares. Entende a Santa Casa da Misericórdia que serão números exagerados, uma vez que não se aumentará n.º de funcionários, utentes e respetivos familiares e não existirão novas funcionalidades para o equipamento. Em alternativa propõe a construção de estacionamento de 24 lugares na área exterior, junto às atuais garagens. -----

De acordo com o número 3 do artigo 24.º do Regulamento do PDM, podem constituir exceções aos números 1 e 2 do mesmo artigo (necessidade de áreas de estacionamento), as situações nas zonas urbanas e consolidadas e de preenchimento - como é o caso em apreço - em que não seja possível a sua aplicação, sem prejuízo das compensações que o regulamento municipal preveja para o efeito. O regulamento em questão prevê no seu artigo 49.º valores para a compensação por não cedência, suscitando-se dúvidas sobre a aplicabilidade à questão do estacionamento.-----

Face ao exposto, propõe-se que seja tomada deliberação sobre a isenção de cumprimento total dos requisitos relativos ao estacionamento, sem prejuízo de ser confirmada, junto da **CCDRA**, a aplicabilidade da compensação prevista no **RMEU** à situação em análise. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade isentar de cumprimento total dos requisitos relativos ao estacionamento, sem prejuízo de ser confirmada, junto da **CCDRA**, a aplicabilidade da compensação prevista no **RMEU** à situação em análise, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. ----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "EMPREITADA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS":**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por Ajuste Direto em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, somos a submeter as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação.-----

Face ao parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta e adjudicar à firma **Sociedade de Construções Cabeçanense, Lda.** a execução da "Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais", por apresentar uma proposta que respeita todas as condicionantes do caderno de encargos, no valor de **12.000,00€**, mais IVA. -----

----- **Ponto um - três: MINUTA DO CONTRATO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "EMPREITADA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS":**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submetem a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar.-----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO DO PASSADIÇO DO GAMEIRO":**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo o encerramento do procedimento por **Ajuste Direto** para a **execução da empreitada de "Conservação do Passadiço do Gameiro"** devido ao facto não ter sido apresentado nenhuma proposta por parte da entidade convidada.---

A empresa **Hugo Trindade, Lda.**, via comunicação telefónica, deu conhecimento, à **Divisão de Obras e Urbanismo**, de que apenas não apresentou proposta devido um a equívoco sobre a data limite para a entrega de propostas.-----

Propõe-se assim a reabertura de um procedimento por **Ajuste Direto** para a execução da empreitada em epígrafe, nos termos do anterior procedimento, convidando a empresa **Hugo Trindade Dias, Lda.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalhos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, proceder ao **encerramento do procedimento por Ajuste Direto para a execução da empreitada de "Conservação do Passadiço do Gameiro"**, devido ao facto não ter sido apresentado nenhuma proposta por parte da entidade convidada. –

Mais deliberou por unanimidade de harmonia com a informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** **abrir** nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante **CCP**, procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas por **ajuste direto** para a **execução da empreitada de “Conservação do Passadiço do Gameiro”**, conforme o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos em anexo à presente informação, pelo prazo de 15 dias.---

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** os respectivos, convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos.-----

Deliberado ainda por unanimidade consultar a **empresa Hugo Trindade Dias, Lda.**, empresa com experiência neste tipo de trabalhos. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE AVIS E CONSTRUÇÃO DE MIRADOURO**

EM PAVIA” - EMENDA DO CONTRATO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Concurso Público** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, solicitam a seguinte emenda ao contrato assinado em vinte de agosto de dois mil treze, dado ter-se verificado um lapso. Na seção do resumo do orçamento,-----

onde se lê: -----

Cap. 1 - Infraestruturas de Águas e Esgotos;-----

Cap. 2 - Rede de Abastecimento de Água; -----

Cap. 3 - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas; -----

Cap. 4 - Condução Elevatória CE; -----

Cap. 5 - Estação Elevatória; -----

deve ler-se: -----

Cap. 1 - Trabalhos Preparatórios; -----

Cap. 2 - Movimentação de Terras; -----

Cap. 3 - Pavimentos; -----

Cap. 4 - Elementos construídos; -----

Cap. 5 - Vegetação; em conformidade com as peças escritas do procedimento e da proposta do adjudicatário: -----

Mais se informa de que a presente empreitada encontra-se em fase de candidatura ao financiamento do **SIGPOA**.-----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo** e deliberou por unanimidade emendar o referido contrato nos termos da presente proposta: -----

onde se lê: -----

Cap.1 - Infraestruturas de Águas e Esgotos;-----

Cap. 2 - Rede de Abastecimento de Água; -----

Cap. 3 - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas; -----

Cap. 4 - Condução Elevatória CE; -----

Cap. 5 - Estação Elevatória; -----

deve ler-se: -----

Cap.1 - Trabalhos Preparatórios; -----

Cap. 2 - Movimentação de Terras; -----

Cap. 3 - Pavimentos; -----

Cap. 4 - Elementos construídos; -----

Cap. 5 - Vegetação; em conformidade com as peças escritas do procedimento e da proposta do adjudicatário: -----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PARA A EMPREITADA DE**

"IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESTAÇÃO IMAGEM" - ADJUDICAÇÃO:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, somos a submeter as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

Face ao parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta e adjudicar à firma Mimir - Consultadoria Comunitária e Gestão de Empresas, S.A. a Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada de "Implementação do Projeto Estação Imagem", por apresentar uma proposta que respeita todas as condicionantes do caderno de encargos, no valor de **24.200,00 €**, mais IVA. -----

Ponto um - sete: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PARA A EMPREITADA DE "IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESTAÇÃO IMAGEM" - MINUTA DO

CONTRATO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submetem a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: VI FESTIVAL "MÚSICA NO RIO OS OUTROS SONS DO FLUVIÁRIO" - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS:** Presente

informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que para a realização do **VI Festival "Música no Rio os Outros Sons do Fluviário"**, que terá lugar nos próximos dias 10, 11, 17 e 18 de Julho, propõem a abertura de um **concurso tipo ajuste directo** com consulta à **empresa "ALG Eventos Lda"**, para a aquisição dos seguintes artistas e serviços:-----

- **Dia 10 de julho - Sinfonietta de Lisboa e Quinteto de Guitarras de Lisboa;** -----

- **Dia 11 de julho - Melech Mechaya;** -----

- **Dia 17 de julho - António Chainho e convidados;** -----

- **Dia 18 de julho - Paulo Carvalho.** -----

Incluídos todos os custos de produção (cachês de músicos e técnicos, transportes, alojamentos, alimentação, aluguer de piano, produção executiva e equipamentos de som e luz do palco e palco). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, analisou a proposta e deliberou por unanimidade abrir nos termos da alínea e) do nº. 1 do artigo 24 do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número 278/2009, de dois de Outubro, Procedimento tipo **Ajuste Directo** para

Contratação dos Artistas e Serviços acima mencionados, para atuarem no **VI Festival Música no Rio os Outros Sons do Fluviário**. -----

Deliberado ainda por unanimidade a data limite para a entrega de propostas seja até às 23:59 horas do dia 03 de Maio de 2015. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que a única empresa a consultar seja a **"ALG Eventos Lda"**. -----

Deliberado ainda por unanimidade aprovar o respectivo, caderno de encargos e convite. -----

A fundamentação do previsto na alínea e) do nº. 1 do artigo 24 do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número 278/2009, de dois de Outubro, deve-se à **exclusividade** da supracitada empresa. -----

----- **Ponto dois - dois: GRUPO MORENSE DE AMADORES DE PESCA DESPORTIVA DO RAIÁ - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da

Divisão Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18.-----

Face à comunicação do **Grupo Morense de Amadores de Pesca Desportiva do Raia**, propomos a atribuição de um subsídio no valor de **750,00€**, destinado a apoiar o seu plano de actividades para 2015. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **750€**, setecentos e cinquenta euros ao **Grupo Morense dos Amadores de Pesca Des-**

portiva do Raia, destinado a apoiar o seu plano de actividades para 2015, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor.-----

----- **Ponto dois - três: APOIO AO PRÉMIO ESTAÇÃO IMAGEM 2015 -**

PROPOSTA SUBSÍDIO: Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que o abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Neste sentido propõem a atribuição de um subsídio no valor de **5.000,00€**, à **Estação Imagem, Associação Cultural**, destinado a apoiar realização do **“Prémio Estação Imagem 2015”**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **5.000,00€**, euros à **Estação Imagem, Associação Cultural**, destinado a apoiar a realização do **“Prémio Estação Imagem 2015”**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto dois - quatro: ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE PAVIA -**

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que o abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do **Regulamento de**

Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15.-----

Neste sentido propõem a atribuição de um subsídio no valor de **750,00€**, à **Associação de Reformados de Pavia**, destinado a apoiar parte das despesas com as comemorações do seu **25º Aniversário**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **750,00€**, euros à **Associação de Reformados de Pavia**, destinado a apoiar parte das despesas com as comemorações do seu 25º Aniversário, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.308.695,44€, um milhão trezentos e oito mil seiscientos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **50.363,92 €, cinquenta mil trezentos e sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **autorizar** o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata.-----

Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **14.512,38€**. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata no valor de **60.278,17€, sessenta mil duzentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos**. -----

----- **Ponto três - quatro: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS TARIFAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando **proposta de Alteração às Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos da Câmara Municipal de Mora**. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, usando a competência que lhe confere a alínea e) do número um do artigo 33º., da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterar as Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos da Câmara Municipal de Mora, conforme proposta em anexo à presente acta.-----

----- **Ponto três - cinco: COMPROMISSO DA EMPREITADA DE "IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESTAÇÃO E IMAGEM":** A Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro, na redação da Lei nº22/2015, de 17 de março, aprova uma série de regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

De acordo com o artigo 4º, a título excepcional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados desde que expressamente autorizados pelo órgão executivo. -----

Desta forma, propõe-se, para deliberação em reunião de **Câmara** a autorização deste aumento de fundos disponíveis, através da repartição do compromisso, de acordo com o plano de pagamentos apresentado pela **Empresa Costa & Carvalho, SA - Construções** e que junto se anexa à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o aumento de fundos disponíveis, através da repartição do compromisso, de acordo com o plano de pagamentos apresentado pela **Empresa Costa & Carvalho, SA - Construções**, que se anexa à presente informação. -----

----- **Ponto três - seis: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, informando que de acordo com a Lei nº22/2015, de 17 de março, que alterou a Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro e que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, no seu artigo 6º, nº3, que trata do procedimento de autorização prévia dos compromissos plurianuais, está previsto que nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante de cem mil euros, a **Assembleia Municipal** pode delegar no **Presidente da Câmara** a competência de autorização prévia. -----

Desta forma propõe esta **Divisão** que a **Câmara Municipal** aprove, em reunião ordinária a **Proposta de Delegação de Competências da Assembleia Municipal** no **Presidente da Câmara** no que se refere à autorização prévia de compromissos plurianuais inferiores a cem mil euros, sendo essa mesma proposta enviada à **Assembleia Municipal** para apreciação e votação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar, a **Proposta de Delegação de Competências da Assembleia Municipal** no **Presidente da Câmara** no que se refere à autorização prévia de compromissos plurianuais inferio-

res a cem mil euros, sendo essa mesma proposta enviada à **Assembleia Municipal** para apreciação e votação de harmonia com a informação da **Divisão Administrativa e Financeira**.-----

----- **Ponto três - sete: AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, informando que no passado dia 17 de março foi publicada a Lei nº22/2015, que consiste na quarta alteração à Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Segundo esta nova Lei, o artigo 4º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro sofreu alteração quanto à competência na previsão do aumento temporário de fundos disponíveis, podendo a **Câmara Municipal delegar** no **Presidente da Câmara** a previsão do referido aumento.-----

Desta forma propõe-se, para deliberação em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara da autorização expressa do aumento temporário dos fundos disponíveis caso não existam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, de acordo com o artigo 4º da Lei 22/2015 de 17 de março. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu **acordo** com a presente proposta e deliberou por unanimidade delegar as competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara referente à autorização expressa do aumento temporário dos fundos disponíveis caso não existam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, de acordo com o artigo 4º da Lei 22/2015 de 17 de março. -----

----- **Ponto três - oito: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 4ª. ALTERAÇÃO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa a **4ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015**, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de alguns preços. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 4ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de alguns preços. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: PRORROGAÇÃO SUSPENÇÃO MANDATO - JOSÉ MANUEL RIBEIRO PINTO:** Presente informação do **Senhor Presidente** submetendo para conhecimento e apreciação, cópia do ofício remetido pelo **senhor José Manuel Ribeiro Pinto** referente ao pedido de Prorrogação da Suspensão de Mandato do cargo de **Vereador da Câmara Municipal de Mora** por um período de mais **30 dias**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e apreciou favoravelmente e por unanimidade o pedido ao abrigo do disposto no n.º. 2 do artigo 77 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção, tendo concedido a prorrogação da suspensão do mandato, do **Senhor José Manuel Ribeiro Pinto** por um período de mais **30 dias**. -----

----- **Ponto cinco - dois: CERCIMOR - PROTOCOLO CEDÊNCIA INSTALA-
ÇÕES:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no sentido de apoiar o desenvolvimento de actividades de desenvolvimento social com o intuito de promover a melhoria das condições de vida e bem-estar da população do nosso Concelho, propõe esta **Divisão**, ao **Executivo Municipal**, a aprovação do **Protocolo de cedência de instalações** entre o **Município de Mora** e a **CERCIMOR - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos de Montemor-o-Novo, C. R. L.**, em anexo à presente informação. ---

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com o presente **protocolo** indo proceder à sua assinatura.

----- **Ponto cinco - três: APROVAÇÃO DE REGULAMENTOS:** Presente informação do **Coordenador do SGI** propondo a aprovação dos seguintes **Regulamentos Municipais:** -----

1 - Regulamento do tarifário da prestação dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos do Município de Mora; -----

2 - Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mora; -----

3 - Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza do Concelho de Mora. -----

Mais informo que estes regulamentos foram objetos de apreciação pública, nos termos do artigo 118º do **Código de Procedimento Administrativo** (Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de janeiro). -----

Estes regulamentos já foram enviados para parecer da **ERSAR**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade propor à **aprovação** da **Assembleia Municipal** as propostas dos **Regulamentos Municipais** acima referidos, os quais foram objecto do disposto no artigo cento e dezoito do CPA.--

----- **Ponto cinco - quatro: PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA VETERINÁRIA PARA O FLUVIÁRIO DE MORA:** Pre-

sente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver o trabalho de **Assessoria Técnica na Área da Veterinária para o Fluviário de Mora**, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de assessoria técnica na área da Veterinária no Fluviário de Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 12 do art.º 75.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um **parecer prévio à abertura do procedimento**, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir **parecer prévio favorável à abertura do procedimento para Assessoria Técnica na Área da Veterinária para o Fluviário de Mora**, dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE**

REUNIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercen-
do funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-